



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a **futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada na implementação, fiscalização e no acompanhamento por solução tecnológica dos prédios públicos e vias urbanas e rurais dos municípios consorciados**

A implementação de solução tecnológica nos prédios públicos e nas vias urbanas e rurais das regiões central e periféricas dos municípios consorciados é uma medida essencial para a promoção da segurança e do bem-estar da população. Este sistema de vigilância permite uma supervisão contínua das áreas públicas, contribuindo para a prevenção de crimes, vandalismo e outras atividades ilícitas. Com a instalação de câmeras em pontos estratégicos, será possível monitorar em tempo real as ocorrências, possibilitando uma resposta mais ágil das forças de segurança, o que, por sua vez, gera um aumento na sensação de segurança entre os cidadãos.

Além disso, a solução tecnológica desempenha um papel crucial na coleta de dados e informações que podem ser utilizados na elaboração de políticas públicas mais eficazes. Ao analisar os registros das câmeras, os gestores públicos poderão identificar padrões de criminalidade e as áreas que demandam maior atenção, otimizando a distribuição de recursos e a atuação das equipes de segurança. Essa análise contribui para o planejamento urbano e a melhoria da infraestrutura das regiões monitoradas, promovendo um ambiente mais seguro e organizado.

Por fim, a transparência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos são fortalecidas com a adoção da solução tecnológica. A presença de câmeras em áreas públicas desencoraja práticas inadequadas e proporciona um meio



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

de prestação de contas à sociedade, aumentando a confiança dos cidadãos nas instituições públicas. A implementação desse sistema não apenas beneficia a segurança, mas também reforça a imagem dos municípios como locais comprometidos com a proteção e a qualidade de vida de seus habitantes.

Isso reforça nosso compromisso com o desenvolvimento integral dos municípios e o bem-estar da comunidade, alinhando-se aos princípios de qualidade, inclusão e promoção dos municípios integrantes do CIM-Jequitinhonha.

### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A realização desta licitação, na forma de sistema de registro de preços, tem o objetivo de formalizar uma Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar outro processo licitatório para contratação do objeto supracitado para novas demandas, que estão pretensas a serem realizadas.

Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertas, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los em Ata por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para, quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

O Sistema de Registro de Preços, segundo Marçal Justen Filho, *“apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”*. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

## **JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO**

A rigor, o art. 82, §1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê a obrigatoriedade da divisão do objeto por itens. Já o critério de julgamento de menor preço global somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômico, devendo o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos ser indicado no edital.

No presente caso, considerando que o objeto da pretensa contratação são serviços de mão de obra terceirizada de apoio administrativo e operacional, ou seja, trata-se de objeto que exige gestão de pessoas da Contratante. A reunião global facilita o gerenciamento, a contratação e o suporte aos colaboradores e aos departamentos a serem atendidos, ao invés de acionar tantas vezes as empresas contratadas, quanto forem os itens licitados.

Cumprido ponderar que, ao decidir pelo procedimento do julgamento das propostas por global, cujos objetos podem ser apartados em itens, a Administração Pública visa a efetivação do interesse público, que demanda ser otimizado, buscando a economicidade e a eficiência, vez que torna mais factível a fiscalização dos contratos a serem firmados, sem deixar de prestar os serviços necessários por falta de mão de obra efetiva.

O agrupamento de itens de forma global não compromete a competitividade do certame, já que várias empresas, que atuam no mercado, apresentam condições e aptidões para cotar todos os itens, resultando na manutenção da competitividade, gerando, consequentemente, repercussões positivas no processo licitatório, dentre elas a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar Ata de Registro de preços mais vantajoso, beneficiando a eficiência em contratos administrativos, sem ter problemas com a fiscalização destes.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

No que diz respeito à viabilidade técnica e econômica da realização do julgamento por global, esclarece Carvalho Carneiro que:

"(...) a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde põe em risco a satisfação do interesse público em questão. Já a viabilidade econômica significa que o parcelamento deve trazer benefícios para a Administração licitante, proporcionando um aumento da competitividade e uma consequente diminuição dos custos para a execução do objeto. No entanto, para uma real noção da viabilidade econômica do parcelamento, é preciso ter em mente a redução de custos proporcionada pela economia de escala".

Sobre o tema, vale ainda citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Assim posto, o agrupamento dos itens de forma global levou em consideração questões técnicas, bem como o ganho de economia em escala, sem prejuízo a ampla competitividade, uma vez que existe no mercado várias empresas com capacidade de fornecer os serviços na forma em que estão agrupados.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

Tal agrupamento encontra guarida, ainda, em deliberações do C. Tribunal de Contas da União sobre a matéria, tais como a decisão que "*A aquisição de itens diversos de forma global deve estar respaldada em critérios justificantes*".

Adicionalmente, para a Administração, o não parcelamento significará economia de escala, já que a gestão contratual poderá se concentrar em uma única empresa. Nesse sentido, vale invocar julgados do TCU que admitem o não parcelamento desde que tecnicamente justificado. Deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar-condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática; (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário), o que não é o caso da presente licitação.

É legítima a contratação de serviços terceirizados, sob gestão da empresa contratada, no regime de empreitada por preço global e com enfoque no controle qualitativo ou de resultado, devendo a Administração, na fase de planejamento da contratação, estabelecer a composição dos custos unitários de mão de obra, material, insumos e equipamentos, bem como realizar preciso levantamento de quantitativos, o que foi devidamente realizado no Estudo Técnico Preliminar.

Ademais, a adoção de licitação por itens isolados exigiria elevado número de procedimentos para seleção, o que tornaria extremamente oneroso a atividade da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção de proposta mais vantajosa buscada no certame.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

A medida de unificação global não prejudicará a competitividade, mas sim o oposto. Exatamente pela quantidade de itens agrupados, o tamanho e o valor global tornarão o certame mais atraente às empresas do ramo.

### **DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO**

- A contratada deverá fornecer e implementar (instalar) a solução de solução tecnológica, devendo, para tanto, abarcar, no mínimo, as aplicações e serviços descritos no termo de referência.
- O fornecimento de materiais e equipamentos para instalação (implementação de toda a solução);
- A aquisição de licenças para uso de softwares (câmeras, servidores, videowall, computadores e demais equipamentos necessários);
- A locação dos serviços de instalação (implementação de toda a solução) e manutenção preventiva e corretiva pós entrega da solução completa (operacionalização e equipamentos);
- A locação de serviços de monitoramento 24x7 a ser executada por profissionais da contratada;
- A tabela dos locais (vias públicas, prédios públicos) onde serão instaladas câmeras de solução tecnológica;
- A tabela com descrição de equipamentos e materiais a serem adquiridos;
- A tabela com planilha descritiva para aquisição de licenças para uso de softwares;
- O objeto a ser contratado descrito no presente termo se apresenta como um serviço contínuo, podendo ser prorrogado conforme descrito no artigo 106 da Lei Federal 14.133/21.

### **DO SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS 24 X 7**

- O suporte técnico e a manutenção preventiva e corretiva do sistema deverão ser realizados exclusivamente pela CONTRATADA;
- Quando solicitada intervenção técnica (assistência e manutenção) dos problemas apresentados, após notificação da CONTRATANTE, sendo esta notificação via e-mail, helpdesk ou por telefone, a CONTRATADA deverá



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

atender a Central de Regulação, Central Administrativa, Bases Descentralizadas e Torres de Rádio, cumprindo as seguintes SLA (Service Level Agreement) de atendimento:

- SLA nível 1 - até 48 horas: Configurações de ramais, alterações de rotas de saída e entrada, configurações de ramais, alterações de rotas de saída e entrada, alterações na URA, cadastro de contatos, cadastro de centros de custos, entre outros serviços de baixa prioridade;
- SLA nível 2 – até 08 horas: Ramais inoperantes, queda de ligações, entre outros serviços de média prioridade;
- SLA nível 3 – até 04 horas: Paralisação parcial do sistema, entre outros serviços de alta prioridade;
- SLA nível 4 – até 02 horas: Paralisação total do sistema, entre outros serviços com altíssima prioridade.
- Os serviços englobarão suporte técnico, monitoramento e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos de informática e telecomunicações, assim como dos softwares contratados, objeto do presente Termo.

#### **REQUISITOS DA PLATAFORMA**

- CADASTROS GERAIS
- 16.1.1. O sistema deverá possuir gerenciamento, e com uso integrado e opções de inclusão, alteração, inabilitação, consulta, impressão de cadastros, como: usuários, perfis de acesso, departamentos e divisões da contratante, órgãos externos à contratante, especialidades e funções do agente público, bens próprios, (patrimônio), do contratante, escalas de trabalho dos funcionários da contratante, contendo a data, horário inicial e final, local, turno e identificação do agente (servidor), bens consumíveis e/ou patrimoniais;

#### **REGISTRO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE OCORRÊNCIAS**

- O sistema deverá permitir a gestão e controle para registro do recebimento e despacho de ocorrências, sejam as originadas na central de controle de ocorrência e atendimento manualmente ou ligações externas ao telefone de



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

emergência, inseridas no sistema diretamente pelo agente da segurança interno do contratante através de dispositivo móvel (tablet, Celular) e Web, ou de gatilhos de alertas de blacklists de reconhecimento de placas, faces ou alarmes pré-configurados.

- A plataforma deverá disponibilizar o controle e gestão de ocorrências contendo cadastros detalhados como logradouro completo, georreferenciamento, referência de esquinas (transversais) ou pontos de referência complementares, como natureza, origens, envolvidos (advertida, suspeita, testemunha, vítima, apreendida, presa ou somente envolvido), providências/ações, laudo de sinais de alcoolemia, registro de apreensão de objetos, de menores envolvidos, de veículos e seus proprietários participantes da ocorrência, drogas apreendidas, agentes envolvidos, carros envolvidos, cadastro de pessoas envolvidas, outros órgãos, fotos, imagens de circuito fechado de câmeras, imagens por dispositivos móveis, leitura de placas e reconhecimento, arquivos relativos anexados, ainda com mapas de georreferenciamento nativo integrado.
- Registro de ações/providências tomadas durante o atendimento da ocorrência, após encerramento da ocorrência, bloqueia a inserção, alteração de fatos/arquivos adicionais sendo possível apenas a consulta completa de alguns dados da ocorrência, (Boletim, Entrega Envolvido, Entrega Veículos, Entrega Objetos e outros), possui mapa que exibe todas as ocorrências abertas com a sua respectiva localização e apresentação.
- Permite traçar o mapa demonstrando as ocorrências em forma de marcadores, e que o usuário gere no sistema o mapa de calor das ocorrências encerradas.
- Análise de incidências criminais separando as ocorrências por período do dia, mês, ano e tipos variados de entorpecentes apreendidos e outras, identificando o local e a ocorrência, agrupando as ocorrências por registros, tais como, envolvidos, tipos de apreensões, locais e outros órgãos ou participantes, com objetivo de integrar operações e acompanhamento de serviços operacionais, através de sistema georreferenciado.
- Geolocalização para atender as ocorrências e apoiar o acesso à informação dos agentes integrados à central de atendimento, atendimento ao cidadão de





CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

forma integrada com uso de dispositivo móvel para abertura e atendimento de ocorrências e suas providências.

- Permissão de cadastro de ocorrências pelo agente via sistema móvel integrado ao atendimento às ocorrências, com acesso a imagens e informações aos sistemas de câmera com as imagens próximas ao local da ocorrência de forma georreferenciada, sendo de CFTV, LPR, FACIAL ou outros dispositivos de forma integrada, para apoiar o agente com informações.
- O sistema deverá possuir todos os cadastros dos monitores, equipamentos de uso, acessórios de uso no apoio das atividades, fardamentos, materiais consumíveis, cautelas, cursos, audiências, exames de rotina, boletim interno, escalas de serviços,
- prédios públicos, locais de ronda ou policiamento ostensivo, tabelas de uso e gerar relatórios, com apoio a gestão administrativa e gerar dados estatísticos para apoiar o gestor e ação dos agentes.
- Possuir, painel de indicador de ocorrência, com a identificação de indivíduos, tipos de ocorrências, prazos médios, categorização das ocorrências e gráficos representando as ações, com a distribuição das ocorrências e monitoramento.
- Possuir reconhecimento com geoprocessamento integrado para as ocorrências, através de integração do sistema de rastreamento e aplicação móvel, pontos de solução tecnológica e leitura de placas, com mapas, de forma integrada, trabalha com opção de tela com multiagências.
- Possuir ordem de serviço, com pontos base para percorrer com tempo inicial e final.
- Possuir gestão de processo e apoio a assistida da Maria da Penha, com cadastros da assistida e suas ações, visando o apoio a medida preventiva, gestão de todos os documentos para apoiar as ações integrado e georreferenciando o sistema com aplicativo para dispositivo móvel, para os agentes em apoio e atendimento e para a assistida tenha um botão de emergência com uso de dispositivo móvel ou equipamento de que acione a central de ocorrência.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

- Possuir tecnologia para tratamento de dados de forma inteligente como análise de vínculo, apoio a atendimento de ocorrência, de forma integrada à solução de gestão: Possuir a gestão de inteligência com base em dados abertos e dados dos convênios das instituições contratantes com outros órgãos de governos, Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais, Análises de redes sociais e relacionamentos.
- Possuir na aplicação de técnicas de inteligência artificial e processamento de dados para identificação automática de entidades em conteúdos diversos como redes sociais, para apoiar no atendimento às ocorrências.
- Possuir ao informar dados a leitura de redes sociais, o apoio ao atendimento de ocorrências abertura de eventos baseado nos contextos para verificação da situação.
- Possuir regras de utilização do sistema de tratamento de dados de forma inteligente, para análise de veículo, pessoas físicas e jurídicas, de forma a gerenciar os perfis e permissões por usuários e grupos, e ter a análise do número de acessos a base de dados.
- Informações no uso do tratamento de dados de forma inteligente, para análise de vínculo, apoio a atendimento a ocorrência e integrado, conforme política de forma de uso do contratante.
- Possuir a busca de dados com as fontes de dados Estruturados e não estruturados, com a extração de variáveis, análise de sentimentos com mineração de dados.
- Possuir a coleta e a vinculação de dados externos, inclusive redes sociais, com informações de apoio a atendimento a ocorrências.
- Possuir a Inteligência e análise de vínculo, o sistema ou solução proposta deve ser forma integrada em uma única solução, através de tecnologia para tratamento de Dados de forma inteligente, em conformidade com a Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- Possuir os recursos para apoiar as atividades de origem de inteligência entre outras, através de fontes públicas e oficiais, 100% online e real time e podendo ser completamente integrada com o seu banco de dados Interno da instituição com apoio ao atendimento de ocorrências.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

- Possuir o acesso às fontes de dados, com possível alimentação das informações colhidas durante a análise de inteligência, com apoio ao levantamento de dados, de forma diagramada no sistema, para uso dos agentes no apoio operacional.
- O sistema deve possuir, a otimização para o uso da inteligência no apoio ao atendimento às ocorrências, permitindo com que várias bases de dados sejam conectadas entre si, com a finalidade de prover análise de vínculos entre as entidades pesquisadas, enriquecendo de forma visual os dados de uma determinada busca.
- O sistema deve possuir, a condição de combinar todas estas funcionalidades em um único ambiente online, com a análise de vínculos, pessoa física, pessoa jurídica, veicular, com a consulta em múltiplas fontes de acordo com os convênios das instituições e dados públicos.
- O sistema deve possuir, um ambiente de análise de inteligência, que permite o compartilhamento de informações e a produção de inteligência com a flexibilidade de clientes baseados na web e de desktop personalizado.
- Possuir e ter como objetivo o estabelecimento de diretrizes básicas e requisitos necessários para desenvolvimento e atender as atividades da área em coleta e análise de dados com uso da inteligência no apoio ao atendimento a ocorrências, com uso da tecnologia de análise de vínculos possibilita ao operador atendente a visualização de diferentes elementos funcionais e estruturais da apuração correspondente.
- O sistema deve possuir, a maneira sintética, engloba o recebimento, captura, armazenamento e diagramação de volume de informações dos chamados "alvos", no atendimento da ocorrência.
- O sistema deverá possuir apoio a abertura e gestão de ocorrências junto à defesa civil.
- Possuir consulta visual tipo mapa de calor, com filtros diversos: regiões, bairros e ruas, tipos de crimes, percentuais de incidências por região.
- Possuir a emissão de cópia e fornecer ao cidadão, da ocorrência, seguindo os padrões de pedidos internos, dentro da regra da instituição gestora e usuária do sistema de gestão de forma integrada.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

- A solução deve possuir integração, com o uso sistema de leitura de placa, circuito fechado de TV, reconhecimento facial, análise de objetos, com alertas, monitoramento automático, carros roubados, indícios de clonagem com alerta do proprietário, cadastro de veículo suspeito veículos monitorados, na lista de alerta, consulta a veículo, consulta de trajeto como linha do tempo, por placa, com a integração na solução proposta.
- A solução deve permitir a integração e através de APIs, com o sistema de gravação, de acordo com o padrão de comunicação do sistema de telefonia é composta por um servidor de aplicações interligado a um PABX e à rede de dados da instituição, o servidor de gravação é baseado em nuvem ou em um hardware PC Industrial no local, a ser configurado e já existentes no cliente, ou a ser fornecido ou ser contratado, mas a solução proposta está, preparada e apta às integrações, para o sistema de gravação das recepções das ligações, na central de atendimento e despacho, integrado com o sistema de gestão.
- Controle, despacho e liberação.

### **INTELIGÊNCIA INTEGRADO**

- O sistema deve possuir integração de leitura de placas no padrão LPR, FACIAL, ANALÍTICO, e incorporado podendo ser licenciado com todas as suas funções sendo contratado a parte por canal de câmera e tempo de armazenamento de imagens em nuvem, integrando como parte nas ações do software de gestão de segurança, já integrado, contando com todos os recursos de armazenamento em nuvem, gestão, busca, cadastro e consulta em sistemas de LPR, RECONHECIMENTO FACIAL, VÍDEO MONITORAMENTO COM ALARMES, API de integrações externas com as seguintes características e especificações:
- Possuir entrada e processamento do vídeo via link RSTP/RTMP e FTP de câmeras com LPR embarcado juntando a extração automática das faces em câmeras habilitadas com essa função, integrando a banco de dados que comparativos de restrições, emissão de relatórios gerenciais a qualquer momento, bem como algoritmos de busca e alertas avançados, a solução de software, dispõe de monitoramento com controle de tráfego e compartilhamento externo através de API a outros órgãos de segurança ou sistemas compatíveis. O sistema é um

software com site de computação em nuvem, que oferece os serviços online totalmente integrado a solução de gestão de segurança e conforme a contratação das licenças, está acessível através de navegador web não necessitando instalação de programa específico local para seu acesso e funcionamento, baseado nos moldes SaaS ("Software as a Service") que significa "programa como serviço" definido "Serviço" aqui como o produto ou trabalho oferecido por uma empresa, neste caso um programa utilizado via uma conexão à internet, não exige investimentos em qualquer aquisição de hardware de instalação local, como servidores e Storage, e ou sistemas de roteamento específicos para seu funcionamento, sendo único e exclusivamente utilizado servidores em nuvem para seus processos, as telas e menus, bem como o acesso ao sistema é feito todo no software de gestão de segurança, com uma linguagem simples, clara e de fácil entendimento e utilização, para os usuários.

- Características e especificações técnicas de capacidade geral LPR e Facial:
  - O sistema deve oferecer garantia de disponibilidade mínima igual ou superior a 85 % do tempo, tendo em vista sua utilização em regime 24x7, também não exige para seu funcionamento a aquisição de licenças ou programas de instalação local.
  - Todas as conexões de usuários e câmeras devem utilizar conexão segura HTTPS, sendo o software acessível, no mínimo, através de software cliente, possui a capacidade de a multiutilização por no mínimo 200 usuários simultâneos sem afetar o processamento das atividades, o sistema de visualização, gravação e armazenamento de imagens das câmeras são associadas ao mesmo sistema, permite operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, pesquisa de imagens, cadastro e comparação de faces e diversas tarefas, sendo que uma tarefa não afeta a execução da outra, possibilita também a utilização de, no mínimo, 200 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suporta múltiplas requisições de pesquisas ao mesmo tempo e é capaz de receber e
- processar no mínimo 10000 passagens veiculares por minuto.
- Conexões e configurações das câmeras de vídeo e fotos.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

- Possuir compatibilidade com o padrão de compressão de vídeo H.264 e H.264+ no mínimo e suporte ao protocolo ipv4, organiza automaticamente as imagens e trabalha com câmeras IP e câmeras analógicas de várias marcas de forma unificada e híbrida simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP). Permite operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não afeta a execução da outra, com capacidade de gravações, reproduções e controle de imagens geradas por câmeras IP, analógicas, DVRs e NVRs que tenham o protocolo de comunicação RTSP e ou RTMP, compatível com qualquer equipamento que possua o protocolo RTSP, RTMP e suporte de conexão às câmeras através do protocolo universal ONVIF, suporta tecnologia P2P que conecta câmeras externas automaticamente sem necessidade de IP fixo ou dinâmico e sem necessidade de abertura e direcionamento de portas, através de protocolo RTMP.
- Possuir aba de gestão e cadastro de câmera que permite visualizar e editar todas as câmeras e ajustar log para mudança de permissão de grupos de acesso, câmera deletada, ajustes de configuração, etc.
- Permitir o cadastro dos canais com endereço georreferenciado e permitir a geolocalização das câmeras em mapa integrado ao sistema, possibilitando a localização das câmeras através do endereço físico ou de coordenadas geográficas.
- Sobre a gestão e processamento de vídeos e fotos:
  - Suportar reprodução de imagens ao vivo, mosaicos e gravações simultaneamente para vários usuários em monitores independentes.
  - Suportar o recebimento das leituras com fotos oriundas das câmeras com LPR embarcado e identificação através de leitura automática da placa do veículo através de envio para Servidor, possui recebimento das leituras com fotos oriundas de câmeras IP ou canais DVR/NVR através de protocolo RSTP ou RTMP, com algoritmo próprio embarcado em VPS em nuvem para o processamento e



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

extração de faces detectadas com identificação e comparação através de banco de dados.

- Permitir a gravação das câmeras somente por ocasião de movimento, com as leituras de detecção do veículo e das placas, (fotos).
- Permitir a gravação de eventos full time (o tempo todo) na condição 24x7 para todas as câmeras instaladas.
- Possuir período selecionável conforme contratação de 01, 03, 05, 07, 15, 30, 60 dias conforme plano de retenção dos vídeos captados com consultas diretamente na plataforma de forma imediata.
- Possuir algoritmo próprio para solução de processamento em servidor em nuvem dos vídeos oriundas das câmeras com LPR embarcado via protocolo proprietário extraíndo e integrando as leituras com foto e identificação automática da placa do veículo.
- Possui solução integrada de recebimento dos vídeos oriundos das câmeras IP ou canais de DVR ou NVR através de protocolo de transmissão RSTP e ou RTMP, em no mínimo HD, permite o download de imagens e vídeos gravados para um computador, diretamente do navegador e a recuperação de imagens gravadas com busca através de miniaturas e especificação do Timeline (linha do tempo). pelos gravadores e acesso via cliente para exportação via software VMS
- O sistema deve dar suporte a visualização das gravações com Timeline configurada em linha do tempo.

#### **TELAS DE MONITORAMENTO, EXIBIÇÃO E ALERTAS ÁUDIO VISUAIS**

- Fornece interface gráfica que exibe em tempo real e sem intervenção humana as imagens recebidas das câmeras, imediatamente após a chegada, de maneira a poder- se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores.
- Possuir descrições de identificação de cada câmera contendo: data, horário e leitura.





CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

- Para cada veículo apresentado na tela de monitoramento, informar os dados de passagem: data, hora, e câmera que o identificou, localização geográfica e os dados do veículo: marca, modelo e cor (quando disponibilizados pelo departamento de trânsito do estado em que estiverem instaladas), vinculados a cada imagem correspondente a sua passagem.
- Manter, no mínimo, as últimas 10 imagens recebidas das câmeras de LPR em formato “miniatura” nas telas de monitoramento, bem como mostrar os últimos 20 registros recebidos em forma de lista, contendo: horário da leitura, placa e identificação da câmera.
- Permitir a visualização em maior dimensão, com efeito LUPA, posicionando o cursor sobre a imagem.
- Menu com mapa interativo com as posições geográficas das câmeras, e opção de visualização do mapa ou imagem de satélite, e integração do mapa interativo com opção de clicar em cima do ícone de posição da câmera para exibir display que permite ver o canal ao vivo, com links de atalho para acessar em outra aba dados estatísticos, gravações de vídeo e os últimos resultados das leituras de placas da câmera selecionada.
- Permitir o acompanhamento em tempo real (respeitando-se a tolerância de até 10 segundos da disponibilização da imagem pela câmera de LPR) de um determinado veículo através de lista de passagens, com isso a apresentação da passagem do veículo na tela de monitoramento ocorre em tempo inferior a 10 (dez) segundos de sua captura pela câmera de LPR.
- Possuir plataforma com dispositivos de alertas audiovisuais acionados automaticamente quando identificado veículo com situação irregular e mostrado na tela quando logado, aba com permissão a edição de preferências de alerta, para o usuário selecionar o tipo de envio que deseja receber as restrições cadastradas em Blacklist como e-mail do cadastrante, e opção de escolher que a cada restrição o sistema permite associar um tipo diferente de som para o alarme sonoro.
- • Possuir aba de visualização ao vivo das câmeras, com possibilidade de selecionar e pesquisar por mapa interativo ou linha digitando o nome.





CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

- Possuir aba de visualização e criação de mosaicos com os canais selecionáveis, permitindo o usuário criar seus próprios mosaicos.
- Permitir a sincronização de vídeo de múltiplas câmeras para acompanhamento no mesmo horário e a automatização do mosaico, de modo que o sistema ajuste o formato da visualização de tela de acordo com o formato do vídeo.
- Possuir aba de reprodução das gravações e ao vivo com opção de busca da câmera por mapa interativo pelas posições geográficas ou buscando pelo nome ou abreviaturas e visualização de gravações com filtros de câmera, data e horário início.
- Possuir opção de zoom digital na visualização ao vivo ou gravações.
- Possuir linha do tempo abaixo do vídeo de gravação para selecionar mais facilmente o horário com opção de faixa com 24 horas, 1 hora ou 30 minutos, e também possibilitar passar o mouse em cima para acompanhar as miniaturas do vídeo por horário.
- Possuir opção de cortar trecho da gravação, baixar, e visualizar gravações.
- Possuir controle de velocidade da exibição dos vídeos gravados permitindo normal, lenta e avançada.
- Possuir aba de visualização de gravações com possibilidade de salvar um trecho ou corte de vídeo e deixar disponível por mais 07 dias salvo e com opção para baixar.

### **GESTÃO DE BUSCAS E RELATÓRIOS INTELIGENTES**

- Permitir a consulta de histórico de veículos e faces que passaram pelas câmeras, filtrando tais consultas por no mínimo: data da passagem; ponto de captura; câmera, cidade ou grupo; placa (contendo todos os caracteres ou substituindo-os parcialmente por "coringas") e filtro dos dados do veículo (marca, modelo e cor).
- Exibir a plotagem em mapa da rota realizada por um ou mais veículos contidos no resultado. A rota plotada sobre o mapa deve permitir a apresentação das identificações de acordo com o tempo, exibindo além dos pontos onde a imagem foi capturada, e também os dados de cada uma das passagens com ícone interativo do local de sua imagem lida.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

- Possuir gestão de busca e pesquisas das leituras por caracteres de placas completas e parcial, (fragmentada), com fragmentos, sendo asterisco, (\*), para um ou mais caracteres em qualquer campo da placa.
- Possuir opções de pesquisa e leituras de veículos com vários filtros sendo por modelo, cor, tipo, cidade que podem ser utilizados juntos ou individualmente, quando esses identificados no banco de dados com a integração, ou cadastrados previamente manualmente.
- Possibilitar a apresentação dos resultados das placas selecionadas com plotagem do mapeamento na pesquisa, identificando no mapa as coordenadas geográficas e rota dos resultados obtidos.
- Permitir seleção de registro em maior dimensão de visualização, com botão de atalho para a apresentação de passagens de todos os veículos que transitaram pelo mesmo local do veículo selecionado, apresentando em formato de listas, com a opção de seleção para, no mínimo, os últimos 1 (um) minuto; 5 (cinco) minutos ou 30 (trinta) minutos.
- Possuir relatório de fluxo com pesquisa de estatísticas e relatório de contagem dos veículos com gráfico por câmera individualmente, para fins de auxílio em estudos de alterações viárias, ou estudos de estatísticas de fluxo.
- Disponibilizar pesquisa de relatório de restrições por câmeras e data e hora inicial e final.
- Disponibilizar opção de exportação de todos os resultados de relatórios e busca de veículos em, no mínimo, formato PDF e CSV.

### **MÓDULO DE RECONHECIMENTO FACIAL**

- O software de leitura de placas e gestão de segurança integrado deve possuir sistema de reconhecimento facial com diversos módulos e algoritmos de inteligência artificial que juntos consistem em uma ferramenta completa.
- Possuir algoritmo de match e acurácia onde através de vídeo de câmeras comuns consegue extrair faces e comparar com banco de dados previamente cadastrados, ou entre elas. Possuir gestão e cadastro de pessoas com criação de banco de dados de faces para futura busca e seu rastreamento.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

- Possuir gestão e cadastro de pessoas com criação de banco de dados de faces para futura busca e seu rastreo
- Possuir algoritmo de comparação de fotos de faces através de upload de 02 faces distintas para se obter o resultado de porcentagem de acurácia, o software dispõe de uma avançada ferramenta de comparação de faces para acurácia de duas fotos e resultando na porcentagem de semelhança entre as imagens.
- Possuir aba de visualização inicial de dashboard onde demonstra os últimos alertas e blacklists plotando a foto da face e no mínimo dados principais como nome, descrição do cadastro, data/horário e câmera lida.
- Possuir aba de pesquisa de leituras e histórico facial, com filtros por nome, câmera, data e horário inicial e final.
- Possuir gestão completa de faces com cadastro e possibilidade de inserir os dados da pessoa como nome completo, CPF e caixa com espaço destinado a digitar a descrição relacionada ao cadastro, opção de incluir endereço e upload de até 10 fotos para melhor busca e assertividade, o usuário deverá poder optar por compartilhar ou não cada cadastro que insere na plataforma.
- Possuir aba de visualização e edição de todas as faces que o usuário tem acesso e cadastro manual de face na blacklist para o recebimento de alertas quando identificada em alguma câmera.
- Disponibilizar gestão de pesquisa de face no banco de dados onde seja permitido fazer upload através de app mobile e software cliente e realizar busca do referido rosto no banco de dados com acurácia de no mínimo 65% para reconhecimento e match.
- Possuir sua própria gestão de vídeos e gravações com exibição de mosaicos de câmeras ao vivo e aba para gerenciar os cortes salvos.
- Possuir painel de gestão de alertas e ocorrências com busca avançada por filtros.

#### **MÓDULO DE RECONHECIMENTO GERAL EM VÍDEO DE CÂMERAS COMUNS**

- O software de leitura de placas e gestão de segurança integrado deverá possuir sistema de reconhecimento geral através de processamento do vídeo de

qualquer câmera conectada através de protocolo RTSP ou RTMP e diversos módulos com algoritmos de inteligência artificial que juntos consistem em uma ferramenta completa de detecção de movimentação e localização, gerando alertas e buscas personalizadas e configuráveis com filtros para humanos e veículos.

- O Algoritmo de processamento e busca deverá funcionar através do fluxo de vídeo de câmeras comuns, por meio de protocolos de recebimento de vídeo RTSP ou RTMP.
- Possuir busca por cores predominantes e filtros conforme lista acima, gestão e cadastro de alertas.
- Possuir aba de busca onde possibilita aplicar filtros desejados para a localização mais rápida, a pesquisa de leituras e histórico das fotos com a identificação, que ficam armazenadas por pelo menos 60 dias ou conforme plano de contratação.
- Possuir aba alarme onde o operador adiciona, exclui e edita alarmes de detecção inteligente nos vídeos para geração de alertas em tela, com opção de selecionar região da câmera, dias e horários de ativação.
- Possuir aba de gestão de ocorrências para acompanhamento, monitoramento e conclusão dos alertas em tempo real.

### **GESTÃO DE ACESSO DE USUÁRIOS E CRIAÇÃO DE GRUPOS E SUBGRUPOS**

- Suportar integração com software de segurança e controle com base única de cadastro de usuários e senhas, indivíduos (pessoas), endereços, veículos incluindo, mas não se limitando a Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, tipo do veículo, município e estado que serão utilizados para acesso a todos os módulos, que exigem autenticação.
- Permitir a criação, gerenciamento e edição de usuários e grupos de usuários, com níveis de perfil diferenciados por tipos, sendo, máster, coordenador de órgão e operador, no mínimo. A responsabilidade de cadastro de novos usuários poderá ser delegada a coordenadores de órgão de acordo com o nível de acesso as câmeras que estes receberem do usuário máster, software deverá permitir o cadastro de um ou mais coordenadores de sistema, os quais terão acesso a todas as suas funcionalidades, e estes serão os responsáveis pelo



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

cadastramento de novos usuários em seus grupos e subgrupos, com o objetivo de organizar as ações de monitoramento dos veículos, com seus devidos níveis de sigilo.

- Utilizar login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante acessar qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login.
- Permitir o controle de acesso dos usuários por restrição de IP.
- Permitir a criação de grupos de usuários separadamente com opção de seleção de câmeras e usuários para níveis de acesso diferenciados, com opção de adição, edição e exclusão.
- Permitir o cadastro de diferentes órgãos para acesso ao sistema, como por exemplo: Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, PRF, PF entre outras diferentes corporações ou órgãos que poderão utilizar-se da ferramenta de monitoramento.
- Cada usuário do sistema deverá estar vinculado a um órgão, e/ou sub órgão.
- Permitir que os usuários alterem as senhas sempre que desejado, e a utilização do aplicativo mobile é restrita a usuários previamente autorizados e cadastrados no software de monitoramento.
- Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificados em minutos, obrigando ao usuário a efetuar novo login e o software permite a expiração de acesso dos usuários ao sistema, de forma automática, com periodicidade configurável, de modo a ampliar os controles de uso da ferramenta.
- Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificados em minutos, obrigando ao usuário a efetuar novo login e o software permite a expiração de acesso dos usuários ao sistema, de forma automática, com periodicidade configurável, de modo a ampliar os controles de uso da ferramenta
- Permitir que os usuários que tenham sido inabilitados possam voltar a ter seu acesso ao sistema. A liberação do acesso deverá ser feita pelo coordenador do sistema.
- Permitir ao usuário a solicitação de acesso aos dados de outras entidades que utilizam a mesma plataforma, o qual deverá ser autorizado ou negado pelo



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

responsável da entidade solicitada, está cadastrada pelo responsável da revenda local.

### **INTEGRAÇÕES EXTERNAS ATRAVÉS DE APIS**

- Permitir envio através de API própria as leituras com fotos a sistemas externos governamentais ou não, permitindo também o recebimento do retorno através de alerta em tela dos registros de veículos com restrição nesses sistemas e, para cada restrição de retorno de órgão, o sistema possuir a opção de escolher uma cor padrão para diferenciação.
- Possuir compatibilidade a receber alertas de restrições do banco de dados integrados dos órgãos de segurança estaduais e federais, bem como outros que puderem surgir conforme acordo de cooperação técnica.
- Permitir a importação de forma automática das bases de dados de veículos e dos arquivos de restrição de circulação de veículos, (furto e documentação), fornecidos pelo departamento de trânsito do estado em que estiverem instaladas conforme acordo de cooperação técnica.
- Disponibilizar o confronto automático das placas lidas e recebidas pelos equipamentos de LPR, ou processadas pelo algoritmo de leitura com os arquivos de veículos com restrição de circulação recebidos pelo DETRAN se estas disponibilizadas pelo contratante conforme acordo de cooperação técnica.
- Permitir a consulta interna à base de dados disponibilizada pelo DETRAN, através da digitação total ou parcial fragmentada da placa (em, no mínimo, até 03 caracteres coringas). O resultado desta busca deverá trazer os dados de cadastro do veículo (marca, modelo e cor), em todas as possíveis combinações de placas resultantes desta consulta.
- Permitir a integração dos seus registros com o sistema Spia, Alerta Brasil 3 (PRF), CórTEX (MJSP), Sistema da Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP) e outros que podem surgir e serem solicitados a integração.
- O envio realizado a SSP é em tempo real no momento do recebimento das capturas via Web API, enviado os dados referentes à captura juntamente com o arquivo em base (foto transformada em texto) da captura, o software tem a

capacidade de recebimento de alertas via protocolo AMQP e permite a integração dos seus registros com o Sistema CórTEX (Ministério da Justiça).

- Os envios realizados ao sistema CórTEX do MJSP é em tempo real no momento do recebimento das capturas via Web API, enviado os dados referentes à captura juntamente com o arquivo em base (foto transformada em texto) da captura.
- Permitir, em todas as situações de integração com terceiros, a utilização de conexões criptografadas e de usuários fornecidos pelo terceiro.
- Permitir integração somente das imagens de terceiros, desde que devidamente autorizado, devendo o armazenamento das imagens por conta do terceiro (NVR Local).

### **GESTÃO DE BLACKLIST**

- Possuir um cadastro de BLACKLIST para a inserção manual de restrições de ações utilizando o determinado veículo pela placa e o software confrontando automaticamente as placas lidas e recebidas pelos equipamentos de LPR, com os arquivos de veículos cadastrados manualmente pelos usuários do sistema através da Blacklist. O cadastro deverá possuir placa, modelo, cor, marca, tipo, campo de descrição, data de expiração.
- Disponibilizar a opção de selecionar e filtrar quais câmeras que o veículo na situação de blacklist irá passar para serem emitidos os alertas, sendo uma, mais ou todas as câmeras, possuir opção de envio dos alertas de Blacklist, poder ser selecionável recebimento por e-mail do usuário cadastrante, ou quando compartilhado com todos a todos que optarem por receber.
- Permitir a inclusão de anexos, como documentos, boletins de ocorrências e fotos individuais referentes ao alerta e possibilitar aos usuários com acesso e permissão a consultar e visualizar esses arquivos.
- Permitir a criação de alertas nos cadastros de blacklist para serem gatilhos de aberturas automáticas de ocorrências em tela integrada ao menu de ocorrências do com o software de ocorrências.





CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

### **ARMAZENAMENTO REMOTO**

- Possuir armazenamento remoto dos vídeos em datacenter com sistema de HDDs em RAID que cria um subsistema de armazenamento de dados composto por vários discos individuais, podendo ser +HD ou SSD e tecnologia HOT SWAP, que permite a substituição ou troca de um disco rígido sem ter a necessidade de desligar ou reiniciar o sistema operacional apenas em Hardware com suporte iSCSI.
- Possuir servidor de armazenamento das leituras em fotos remotas sem necessidade de servidores físicos locais e funcionamento 24h/7d em ambiente seguro com prevenção contra interrupção do serviço.
- Fornecer interface administrativa para o acompanhamento em tempo real do consumo de tráfego (banda) e armazenagem (Storage) para cada câmera vinculada ao sistema.

### **AUDITORIA DE LOGS E USO DO SISTEMA**

- Possuir auditoria de todos os usuários com log de atividade gravados para possível consulta, com geração de arquivo para exportação, com log, data e horário e nome do cadastro do usuário.
- Registrar os acessos dos usuários no sistema em formato de log, contendo os dados do usuário, data e hora de acesso ao sistema.
- Possuir registro em log de todas as operações relacionadas a criação de novos usuários e inabilitação de usuários, de modo a identificar a data, a hora e o usuário do sistema que efetuou cada cadastro de usuário do sistema.
- Disponibilizar aos coordenadores o acesso aos logs de seus usuários.

### **PROCESSAMENTO DE ALGORITMOS HÍBRIDOS**

- 16.13.1. Possuir algoritmo de detecção de objetos, reconhecimento facial e geração de alarmes em vídeo.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS DO SISTEMA**

- Em relação a todas as funcionalidades do SISTEMA, possuir no mínimo as características:



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

- Permitir acesso ao SISTEMA através de usuário e senha (login), com possibilidade de troca da senha no primeiro acesso.
- Permitir consulta das permissões e perfil de acesso dos Usuários do SISTEMA.
- Conter os Manuais do SISTEMA disponíveis, tanto para os Usuários Internos, em formato "PDF" para visualização e impressão, sendo que estes deverão ser atualizados, pela CONTRATADA, a cada nova funcionalidade incluída ou alterada.
- Em todos os processos de upload de arquivos, o SISTEMA deverá informar o andamento do processo de importação e ainda a sua conclusão, e em caso de erro, informar a descrição do mesmo, bem como a linha afetada, quando aplicável.
- Todas as funcionalidades do SISTEMA deverão ser integradas.
- Possuir atualização constante em relação a TODAS as legislações vigentes.
- Permitir que os relatórios gerados pelo SISTEMA sejam visualizados em tela antes de serem enviados para impressão.
- O SISTEMA deverá operar de forma responsiva por meio de dispositivos móveis tais como: smartphones ou tablets.

### **REQUISITOS OPERACIONAIS E TÉCNICOS**

- O SISTEMA atende no mínimo aos seguintes Requisitos Operacionais:
- Operar em software cliente PC e Mobile. (Cliente / Servidor).
- Permitir acessos ilimitados de Usuários, com as devidas permissões. (limite simultâneo).
- Operar com usuário de acesso limitado ao sistema operacional desktop, ou seja, não haverá necessidade de o usuário ser administrador da máquina ou dispositivo.
- Ser passível de ser utilizado por meio de computador ou dispositivo móvel, com acesso à internet, como tablets e celulares smartphones, através de aplicativo mobile.
- Permitir acesso e utilização das ferramentas a todos os usuários que estiverem logados simultaneamente funcionando em modo multiusuário. Deverá ainda dispor de níveis de acesso diferenciados (inclusão, alteração, consulta) de



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

acordo com as tarefas a serem executadas por cada tipo de usuário, seguindo a política interna dos usuários e suas permissões.

- Poder ser hospedado em datacenter ou local, sendo local a disponibilização de toda a infraestrutura necessária para atendimento dos serviços, tais como: hardwares, softwares, licenças, certificados, que compõem a solução é de responsabilidade da CONTRATANTE quando próprios ou poderão ser contratados à parte sendo a CONTRATADA responsável por toda a administração do ambiente (Backup/Restore, planos de contingência, desempenho, disponibilidade e monitoramento)..

### **REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS**

- O SISTEMA poderá ser contratado na forma modular e por licenças e deverá ser integrado total e automaticamente de forma que os dados sejam armazenados com consistência (datas válidas, CPF/CNPJ válidos, entre outros). Integridade Referencial e sejam acessíveis por todos os módulos, minimizando digitação e entrada de dados de forma redundante.
- O SISTEMA tem uma construção padrão e homogênea, mantendo os mesmos padrões tais como: telas, cores, botões, diálogos, ajudas, auditoria e logs.
- Os Usuários deverão possuir login únicos de acesso ao SISTEMA para realizar todas as operações relacionadas ao seu respectivo perfil.
- Tratar erros do SISTEMA por meio de mensagens, que descrevam o erro e indiquem providências a serem tomadas para corrigi-lo. As mensagens exibidas devem estar escritas de forma clara.
- As ocorrências de erro deverão são registradas em uma tabela de LOG para consultas futuras, com telas de acesso no SISTEMA aos Fiscais do Contrato/Usuários Chaves.
- As configurações regionais do Sistema Operacional, nas estações dos Usuários como formato de datas, moedas, hora, separadores de milhares e decimais não influenciam no funcionamento do SISTEMA.
- O SISTEMA deverá ser parametrizável pelos Usuários Chaves em telas de fácil compreensão e atualização, garantindo a integridade referencial das informações.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

- A parametrização do SISTEMA deverá possuir uma funcionalidade de configuração que permita que os Usuários Chaves realizem as alterações sem que essa atividade necessite de um técnico ou programador.
- Prever importação/exportação de arquivos digitais (formatos PDF, CSV, XLS) e demais formatos definidos pela CONTRATANTE.

### **SEGURANÇA DOS DADOS**

- Políticas de segurança que, no mínimo, devem ser seguidas pelos usuários e pelo sistema, a fim de garantir um serviço confiável:
- A segurança e confidencialidade das informações deverão ser garantidas pelos perfis de acesso definidos para cada Usuário do SISTEMA.
- O SISTEMA deverá prover controle de acesso com diferentes perfis de Usuários (em todos os níveis hierárquicos), exigindo usuário e senha, com obrigatoriedade de troca de senha no primeiro acesso.
- O SISTEMA deverá disponibilizar uma funcionalidade para que o Usuário recupere sua senha em caso de esquecimento, por meio de seu endereço de e-mail.
- O SISTEMA permitirá apenas a utilização de senhas "fortes", compostas por números e letras, diferenciando maiúsculas e minúsculas, com no mínimo 6 (seis) caracteres. Todas as senhas dos Usuários deverão ser criptografadas em formato de HASH, MD5 ou SHA1.
- O SISTEMA registrará em tabela de auditoria todas as operações realizadas pelos Usuários, tais como: Inclusões, Alterações, Consultas, dentre outros; em nível de Usuário/telas/tabelas/campos, registrando no mínimo: login, nome, CPF, data/hora, IP da máquina, inclusive operações realizadas automaticamente pelo SISTEMA, tais com integração ou rotinas internas, mudanças de senhas, mudança no nível de acesso, dentre outros, possibilitando consultas através do SISTEMA, com filtros diversos e a geração de relatórios.
- Todos os dados criados e registrados através das licenças são de propriedade do cliente.

## **RELATÓRIO E CONSULTAS**

- Os relatórios e consultas disponibilizados pelo SISTEMA obedecem no mínimo aos seguintes requisitos gerais:
- Possuir relatórios e consultas pré-definidos e padronizados que atendam às necessidades operacionais dos Usuários.
- Possuir no mínimo as seguintes informações: nome do relatório, brasão da CONTRATANTE, numeração de páginas, total de páginas, filtro de quantidade de registros por página, total de registros, data/hora de emissão.
- Informar o progresso do processo de geração do relatório desde o início até sua conclusão.
- Possibilitar a apresentação de todas as ocorrências abertas, ordenadas por data/hora de abertura e status da ocorrência (não lida, aguardando despacho, em atendimento, finalizadas), podendo mudar a qualquer momento a ordenação, conforme atendimento.
- Permitir, no mínimo, a aplicação de filtros e/ou ordenação, quando aplicáveis.
- A solução proposta, deverá possuir integrado ao sistema o módulo chamado técnico, integrado que já acionar o suporte técnico, de forma que a proponente, receba o registro do pedido de manutenção ou ações, pertinente a solução proposta, de forma que gerar os registros e ainda os atendimentos, técnicos solicitados e suas soluções com os históricos, do pedido e da solução feita pela proponente quando acionada de forma integrada.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Além do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, constituem-se obrigações da CONTRATADA promover a organização técnica e administrativos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, devendo:
  - Iniciar a prestação dos serviços, no prazo a ser estabelecido no Termo de Referência;
  - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com Equipamentos de Proteção Individual – EPI.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no artigo 125, da Lei Federal no 14.133/21, tomando-se por base o valor contratual;
- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Refazer, substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s), contado da sua notificação;
- Cumprir, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração;
- Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

- Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- Condição de Manutenção de Sigilo:
  - A contratada deverá tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
  - A contratada deverá assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados ao Órgão ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança.
  - Para formalização da confidencialidade exigida, a contratada deverá assinar Termo de Confidencialidade sobre Segurança da Informação – ANEXO II, comprometendo-se a respeitar todas as obrigações relacionadas com confidencialidade e segurança das informações pertencentes ao contratante, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem na divulgação, perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenadas, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processadas;
  - A contratada estará sujeita às penalidades administrativas, civis e penais pelo descumprimento da obrigação assumida.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por uma comissão designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados



eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento da execução dos serviços.
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do contrato, nomeando Gestores e Fiscais, que deverão ser servidores do quadro de pessoal do Município.
- Emitir, por intermédio dos Gestores e dos Fiscais do Contrato, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços e às exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- Manter arquivado, junto ao processo administrativo, o contrato a ser firmado e todas as correspondências trocadas pelas partes contratantes.
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Informar à CONTRATADA das ocorrências inadequadas para que sejam adotadas medidas corretivas.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) representante(s) da CONTRATADA.
- Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas mensais relativas à execução dos serviços, conforme o pactuado no instrumento contratual, que deverá prever todos os tipos de faturamento e remuneração (fixas e variáveis), de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

- Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante, desde que aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 16.1.

As contratações adicionais pelo órgão ou entidade não participante não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens de cada global, registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

### **INÍCIO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços será iniciada em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

O prazo do item anterior poderá ser prorrogado, desde que haja pedido formal por escrito, devidamente justificado, para atendimento do interesse público.

Os serviços serão prestados em toda extensão territorial do Consórcio CIM JEQUITINHONHA.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

## **SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratante à continuidade do contrato.

## **INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que respeitada a vigência máxima decenal e atestada pela autoridade competente que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção do contrato sem ônus para qualquer das partes.

As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da lei 14.133 de 2021.

Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação da lei 14.133 de 2021.

## **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão exercidos pelo CIM JEQUITINHONHA e pelos Municípios consorciados através de servidor municipal designado de cada ente, por meio de portaria específica, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, bem como o gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal correspondente aos serviços realizados.

Durante todo o período de vigência do contrato, a Contratada deverá manter preposto aceito pelo Contratante, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

O representante do Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

- O fiscal do contrato também poderá solicitar ao preposto que forneça os seguintes documentos:
  - a)** Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério do Contratante;
  - b)** Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o Contratante;
  - c)** Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

- d)** Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
- e)** Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;
- f)** Documentos comprobatórios da realização do pagamento de vale-transporte e auxílio alimentação em nome dos empregados, relativos ao período de execução contratual, para fins de conferência pela fiscalização.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços ou em razão da dispensa de empregado vinculado à execução contratual, a Contratada deverá entregar no prazo a ser definido pela Contratante posteriormente, a seguinte documentação pertinente a cada trabalhador:

- a)** Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- b)** Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

- c) Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- d) Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos deverão ser solicitadas ao Secretário responsável, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada de relatório da quantidade de funcionários e dos materiais utilizados, que deverá estar devidamente atestada pelo setor competente.

Após a aprovação da NF-e por parte do Contratante, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pelo Contratante serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E (com índice positivo), levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

O Consórcio, incluindo os seus municípios, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

A nota fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue diretamente ao fiscal do contrato, que somente a liberará para pagamento após atestar a prestação do serviço.

Havendo erro na nota fiscal ou na fatura, ou circunstância que impeça a liquidação das despesas, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema ocorrido. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade da Contratada mediante a apresentação da documentação obrigatória para a habilitação.

#### **DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A solução contratada deverá ser instalada em infraestrutura fornecida pelo Município, em até 5 km da sede da Prefeitura dos municípios consorciados, com anuência da secretaria demandante;

A CONTRATADA terá um prazo máximo, de até **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato entre as partes, para iniciar a execução do objeto contratual;

A CONTRATADA terá um prazo, máximo, de **120 (cento e vinte) dias** para efetuar a implementação de **toda a solução proposta**, bem como, também, a liberação para uso do sistema, ambos contados a partir da data de assinatura do contrato entre as partes.

#### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A CONTRATADA deverá fornecer e implementar a solução integrada de solução tecnológica, para monitoramento dos prédios públicos, vias urbanas e rurais das regiões central e periférica dos municípios, incluindo-se: a elaboração do projeto executivo; a obtenção das licenças e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários; a prestação dos serviços de instalação e ativação





CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

dos equipamentos necessários para o funcionamento e operacionalização da solução completa e; a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a solução com o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para substituição dos danificados e/ou com problemas de funcionamento, por 01 (um) período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, de acordo com as características, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, bem como em seus anexos;

Os equipamentos e estruturas deverão estar de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, atendendo as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes.

#### **RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências do Termo de Referência.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança, oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, dentre outras eventuais penalidades estabelecidas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar; e
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Comete infração passível de responsabilização administrativa o licitante ou contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial, em percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.

A multa poderá ser aplicada juntamente com as demais sanções do item 24.1.

A aplicação das sanções previstas no item 24.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para a contratação do objeto desta licitação serão informados por ocasião da formalização do contrato ou emissão da Nota da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

SIGILOSO, NOS TERMOS DO ART. 15 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de apoio administrativo e operacional, com fornecimento de equipamentos e insumos, de natureza contínua, a serem executados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades do consórcio CIM Jequitinhonha.

O objeto pretendido trata de uma demanda perene e essencial, visto que abrange serviços de apoio administrativo e operacional aos departamentos dos municípios que compõem o Consórcio CIM JEQUITINHONHA, podendo interferir diretamente na qualidade dos serviços das áreas finalísticas, que são oferecidas aos municípios através das contratações, processos e serviços públicos, cuja interrupção (descontinuidade) poderá colocar em risco o seu funcionamento.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha,

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Secretaria Executiva indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Algumas providências serão necessárias pela administração para iniciar a execução do objeto:

- Verificar a necessidade de realocação de postes;
- Definir local de canteiro de obra;
- Verificar possíveis interferências com imóveis lindeiros.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, já fora expedido a licença ambiental para a execução das obras necessárias. Sendo que qualquer alteração no objeto a contratada deverá solicitar nova licença ambiental no órgão competente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

## **ANÁLISE DE RISCO**

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na

classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

| <b>RISCO</b>                                                          | <b>Probabilidade</b> | <b>Impacto</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado. | Baixa                | Alto           |
| Prestação de serviço sem qualidade.                                   | Baixa                | Alto           |
| Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.             | Baixa                | Alto           |
| Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.              | Media                | Alto           |
| Licitação deserta ou fracassada.                                      | media                | Alto           |

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

#### **RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO**

|                |                                                                             |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 1</b> | <b>Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado</b> |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------|

|                      |                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade        | baixa                                                                                                                                                                                                                                       |
| Impacto              | alta                                                                                                                                                                                                                                        |
| Dano                 | Disputa de preço deserta                                                                                                                                                                                                                    |
| Ação Preventiva      | Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, SICRO ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.                                                             |
| Ação de Contingência | Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação |
| <b>Risco 2</b>       | <b>Prestação de serviço sem qualidade.</b>                                                                                                                                                                                                  |
| Probabilidade        | media                                                                                                                                                                                                                                       |
| Impacto              | alta                                                                                                                                                                                                                                        |
| Dano                 | Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.                                                                                                                                                                                       |
| Acao preventiva      | Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante                                                                                                                                                                          |
| Acao de contingencia | Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.                                                                                                                                                                              |
| <b>Risco 3</b>       | <b>Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.</b>                                                                                                                                                                            |
| probabilidade        | baixa                                                                                                                                                                                                                                       |
| impacto              | alta                                                                                                                                                                                                                                        |
| dano                 | Atraso na execução do contrato                                                                                                                                                                                                              |
| Acao preventiva      | Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.                                                                                                                                |



|                      |                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação de Contingência | Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação. |
| <b>Risco 4</b>       | <b>Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.</b>                                                                                                                                          |
| probabilidade        | media                                                                                                                                                                                                    |
| impacto              | alta                                                                                                                                                                                                     |
| dano                 | Possível interferência na qualidade do serviço entregue.                                                                                                                                                 |
| Acao preventiva      | Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.                                                                                                                     |
| Acao de contingencia | Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço                                                                                          |
| <b>Risco 5</b>       | <b>Licitação deserta ou fracassada.</b>                                                                                                                                                                  |
| probabilidade        | baixa                                                                                                                                                                                                    |
| Impacto              | alta                                                                                                                                                                                                     |
| dano                 | Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.                                                                                     |
| Acao preventiva      | a Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.                                                       |
| Acao de contingencia | Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.                                                                                |
|                      |                                                                                                                                                                                                          |

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental, a obra está contemplada na LDO e LOA. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Será considerada vencedora do certame a licitante que, após análise da proposta de preço e dos documentos de habilitação, atendidas as exigências no Termo de Referência, houver ofertado o menor preço global.

As licitantes deverão apresentar proposta que contemple todos os itens para a prestação dos serviços objeto deste ETP.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

O CIM JEQUITINHONHA se reserva ao direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. da lei 14.133/2021, assim como aplicar as sanções previstas.

Qualquer tolerância por parte do CIM JEQUITINHONHA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumida pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, renovação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CIM JEQUITINHONHA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada, designados para a execução do objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

Diamantina/MG, 18 de outubro de 2024

**Líli Fagundes Trindade Nascimento**  
**Coordenadora Administrativa – CIM JEQUITINHONHA**